



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/010515

CNM: 089276.2.0093095-87

IMÓVEL: 1150-AV.N.S.DE COPACABANA APTº 616

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	L.º	AG/5	FLS.
93095	2	AG/5	93
IMÓVEL:-APTº 616 do edificio situado a AV.N.S.de Copacabana nº -- 1150, e sua respectiva fração de 10/2160 do terreno que mede: --- 27,00m de frente, 56,20m a direita; 60,00m a esquerda e nos fundos em tres segmentos de 15,00m mais 1,00m e mais 12,00m, confronta, de um lado com o nº 1146; do outro lado com o nº 1162 e nos fundos em parte com o terreno do nº 1168 da dita Avenida, e em parte com terrenos que dão frente para a Rua Saint Roman, de Municipalidade. INSCRIÇÃO:0674344-7 CL:06888-2. PROPRIETARIA:ALEGRA ABULAFIA, assistida de seu marido LEON ABULAFIA.-REGISTRO ANTERIOR:Lº3BR-39226-248.-Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1995.----- AV.1/93095-PROMESSA DE VENDA:- O imovel desta matricula acha-se prometido a venda a DIVA RIBEIRO RESSE DA SILVEIRA, desquitada, conforme escrituras de 17.5.56, 16º Oficio, Lº961, fls.58 e de 12.10.56, do 24º oficio, Lº578, fls.29vº, registrada no Lº4AN-nº-22733-071.-Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1995.----- AV.2/93095-PROMESSA DE CESSÃO:-Por escritura de 9.1.59, do 17º Oficio, DIVA RIBEIRO RESSE DA SILVEIRA, prometeu ceder os seus direitos a compra do imovel desta matricula a EIMAR DE FRANÇA CORREIA, solteira, maior.-Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1995.----- R.3/93095-CESSÃO: Nos termos de escritura de 26.9.95, do 17º Oficio de Notas, Lº4993, fls.078, prenotado no LºLAB-310487-157 em 5.10.95, EIMAR DE FRANÇA CORREIA, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente nesta cidade, CPF:036.915.197-68, cedeu os seus direitos a compra do imovel desta matricula a ILMA PESSANHA MACHADO, brasileira, divorciada, comerciante, residente em Araruama-RJ, CPF:702.844.077-04, pelo preço de R\$13.530,00. O ITBI foi pago pela guia de nº 294905 em 13.9.95.-Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1995.----- R.4/93095 - CESSÃO:- Nos termos de escritura de 13.03.96, do 17º Oficio de Notas, Livro 5020, fls 067, prenotada no Lº IAC-316703-fls 002 em 15.03.96, ILMA PESSANHA MACHADO, já qualificada, cedeu os seus direitos a compra do imóvel desta matrícula a ALMYR CEQUEIRA VIEIRA DE MELLO, brasileiro, desquitado, técnico em construção civil, residente nesta cidade, CPF 373.090.057-91, pelo preço de R\$15.000,00. Contrato irrevogável e irretratável. O ITBI foi pago pela guia nº 318478 em 13.02.96. Rio de Janeiro, 03 de Abril de 1996.----- R.5/93095 - PROMESSA DE CESSÃO:- Nos termos de documento particular de 17.10.97, hoje arquivado, prenotado no Lº IAE.351881 fls--263 em 15.06.98, re-ratificada para escritura pública de 04.05.98 em Notas do 17º Oficio, Lº 5307 fls 138, ALMYR CEQUEIRA VIEIRA DE MELLO, já qualificado, prometeu ceder os seus direitos sobre o			

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7AND-DPFF7G-QYYT9-HGXL4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/010515

CNM: 089276.2.0093095-87

imóvel desta matrícula à MARLENE CERQUEIRA VIEIRA DE MELLO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 037.785.767-04, residente nesta cidade; pelo preço de R\$18.000,00, integralmente recebido, sendo o contrato irrevogável e irretroatável, com imissão de posse. Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1998.-----

R.6/93.095 - CESSÃO:- Nos termos de escritura de 04.05.98 em Notas do 17º Ofício desta cidade, Lº 5307, fls 138, prenotada no Lº LAE 350190 fls 220 em 06.05.98, ALMYR CERQUEIRA VIEIRA DE MELLO, já--- qualificado, cedeu os seus direitos sobre o imóvel desta matrícula à MARLENE CERQUEIRA VIEIRA DE MELLO, já qualificada; pelo preço de R\$18.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 490226 em 29.4.98 Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1998.-----

R.7/93095-ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA:- Nos termos de carta de adjudicação compulsoria extraída dos autos de execução movida por EIMAR DE FRANÇA CORREIA, contra ALEGRA ABULFAIA e outros, LEON ABULFAIA, GERALDO PACHECO DA SILVA, MARIA LUIZA PACHECO DA SILVA, DIVA RIBEIRO RESSE DA SILVEIRA, processada pelo Juízo de Direito da 13ª.Vara Cível-RJ, assinada em 23.2.99 pela M.M.Dra.Juiza Eduarda Monteiro de Castro Souza Campos, sentença de 30.3.98, prenotado - no LºLAH-365283-117 em 17.5.99, o imóvel desta matrícula foi adjudicado compulsoriamente a EIMAR DA FRANÇA CORREIA, brasileira, -- solteira, maior, CPF:036.915.197-68,apostada,residente nesta cidade,em valor de R\$38.266,57. O ITBI foi pago pela guia 531575 em 11.11.98 no valor de R\$735,56.-Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1999.-----

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES

1º Substituto

Mat. 94/2982

Corregedoria de Justiça-RJ

R.8/93095-COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 4.8.99, do - 14º Ofício de Notas, Lº4525, fls. 60, prenotada no LºLAI sob o nº 368675 às fls.45, em 5.8.99, a proprietária EIMAR DE FRANÇA CORREIA, já qualificada, vendeu o imóvel à MARLENE CERQUEIRA VIEIRA DE MELLO, brasileira, solteira, advogada, CPF:037.785.767-04, residente nesta cidade; pelo preço de R\$18.000,00. O imposto de -- transmissão foi pago pela guia 597603 em 20.8.99, no valor de -- R\$764,45, tendo sido atribuído como base de calculo o valor de -- R\$36.752,78, hoje arquivada neste cartório.-Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1999.-----

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES

1º Substituto

Mat. 94/2982

Corregedoria de Justiça-RJ

R.9/93095 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 16.09.99- do 14º Ofício de Notas, Livro 4525, fls. 115, prenotada no Livro LAI sob o nº 370698 às fls 181, em 22.09.99, a proprietária MARLENE CERQUEIRA VIEIRA DE MELLO, já qualificada, vendeu o imóvel a-- HAILTON DE SOUZA, comerciante e sua mulher JUDITE SALES DE SOUZA, comerciantes, brasileiros, casados pelo regime da comunhão total-- de bens, anterior a Lei 5515/77, inscritos no CPF sob os números 191.451.107-78 e 016.696.577-44, respectivamente, residentes----- nesta cidade; pelo preço de R\$25.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 603185 em 15.09.99, no valor de R\$735,06.-- Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1999.-----

O OFICIAL:

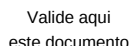
JOSÉ CARLOS PADERNI

2º Substituto

R.10/93095 -ADJUDICAÇÃO:- Nos termos de escritura publica de inventário e Adjudicação por falecimento de JUDITE SALES DE SOUZA, CPF nº016.696.577-44, de 25/05/2010, do 14º Ofício de Notas desta cidade, Lº5063, fls.162/163, ato nº122, prenotada no Lº1CB-517494-291 em 25/05/2010, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado a HAILTON DE SOUZA, brasileiro,

CONTINUA NA FOLHA 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7AND-DPFF7G-QYYT9-HGXL4>



Pedido N: 25/010515

CNM: 089276.2.0093095-87

IMÓVEL: 1150- AV N 5 DE COPACABANA APTº 616

FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

[illegible]

CONTINUA NO VERSO

/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7AND-DPF7G-QYYT9-HGXL4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



סתר



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/010515



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7AND-DPF7G-QYYT9-HGXL4>

Continuação da certidão nº25/010515.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 07/04/2025. Rio de Janeiro, **08/04/2025**. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.

Pedido de Certidão: **25/010515**.

Emolumentos...: **R\$ 108,60**
Fundrat.....: **R\$ 2,17**
Lei 3217.....: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen: **R\$ 6,51**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Custo Selo.....: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXF 34365 XPV
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CONTINUA NA FICHA